

## **ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 024/2016**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 072/2015, CELEBRADO EM 28/10/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABIRITO E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Objeto: cooperação entre as partes para a realização de procedimentos oftalmológicos do SUS Municipal de Itabirito.

**O MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Salete Moreira Gomes doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ sob nº 60.975.737/0037-62, situada na Rua Emídio Quites, 355, Itabirito/ MG, Cep: 35.450-000, Telefone: (31) 3562-4300, neste ato representada por, **Sra. Rosangela Aparecida Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº 990.380.646-91 e RG MG-3.900.487, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos da lei nº 8.666/1993, fica alterado o plano de trabalho do convênio, incluindo no plano de aplicação dos recursos o seguinte item:

- **Procedimento de Facectomia com implante de lente intraocular.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Nos termos do art. 65, I, b da Lei 8.666/93 fica o valor do convênio **suprimido em R\$ 50.390,60** (Cinquenta mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos), o que equivale a aproximadamente 29,79% do valor total anteriormente firmado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo se faz necessário, conforme justificativa apresentada pelo convenente, e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a demanda de pacientes no aguardo do procedimento especificado acima, onde há grande risco de agravamento da doença e não possuem outra alternativa para a realização do mesmo. Cabe ressaltar, que o valor suprimido se dá uma vez que todos os procedimentos pleiteados foram realizados com sucesso, e não houve interferência na integral execução do objeto do convênio, devendo o mesmo retornar aos cofres Públicos Municipais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 25 de agosto de 2016.

**Rosângela Aparecida Carvalho**  
Sociedade Beneficente São Camilo

**Saete Moreira Gomes**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA /FÍSICO FINANCEIRO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Qtd</b>	<b>Cirurgia Geral</b>	<b>Total Um</b>	<b>Global</b>
467	Consulta oftalmológica com mapeamento de retina e tonometria	R\$56,80	R\$26.525,60
060	Gonioscopia	R\$21,50	R\$1.290,00
099	Paquimetria	R\$34,10	R\$3.375,90
082	Curva diária de pressão por paciente	R\$20,45	R\$1.676,90
089	Campimetria comp.	R\$85,00	R\$7.565,00
03	Exerese pterígio	R\$300,00	R\$900,00
043	Blefaropastia	R\$475,00	R\$20.425,00
060	Facectomia com implante de lente intraocular	R\$950,00	R\$57.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$118,758,40</b>